



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
AV. BERNARDO SAYÃO, 1777

LEI MUNICIPAL Nº 126, DE 02 DE JUNHO DE 1997

*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 118
DE 10 DE JANEIRO DE 1997, QUE
TRATA DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA,
Estado do Maranhão,

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:**

**Art.1º - Fica alterado o item "3", da alínea "a", do inciso
I, do Artigo 1º da Lei 118/97, passando a vigorar com a seguinte
redação.**

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

a) Órgãos de Assessoramento:

1. ...
2. ...
3. Procuradoria do Município
4. ...
5. ...



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
AV. BERNARDO SAYÃO, 1777

Art.2º - Fica ainda alterado o título do inciso III, do artigo 2º, passando a ter a seguinte redação:

III - DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Art.3º - Fica também alterado o item IV, da alínea "a", do Artigo 5º, passando a ter a seguinte redação:

a) **ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

I - ...

II - ...

III - ...

IV - Procurador do Município

V - ...

VI - ...

VII - ...

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos dois (02) dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e sete (1997).


DEUSDEJE SAMPAIO
Prefeito Municipal